



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.138 DE 28 DE MARÇO DE 2018.
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a **“COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO VIDA”** CNPJ nº 08.734.347/0001-70, tendo por objeto o atendimento para no máximo **12** (doze) pacientes do sexo masculino, que apresente quadro de dependência química, encaminhados pela rede municipal de saúde de Agudos e que deverão ser atendidos nas instalações da Comunidade, no primeiro semestre do exercício de 2018.

Art. 2º - Cada internação terá o custo mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ficando estimado para o primeiro semestre de 2018, o valor mensal de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e o valor semestral de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único - Os pagamentos serão feitos mediante comprovação mensal dos atendimentos prestados, desde que observado o limite fixado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas através de instrumento próprio.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de março de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal